



**Decreto N° 157 - de 30 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-170 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	14.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	5.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	2.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	41.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	41.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-200 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0037-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	45.200,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.700,00
2.06.01.12.365.0004.2.0040-118 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	----- R\$	734,11
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.634,11

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	63.634,11

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	40.500,00
2.07.00.08.122.0009.2.0049-170 - 3.3.90.08.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	220,68
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.720,68
Total da Unidade 07	----- R\$	40.720,68

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CRAS	----- R\$	20.100,00
2.08.01.08.244.0007.2.0055-129 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	26.100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	26.100,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	70.000,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-102 - 3.1.91.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	7.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	77.700,00
Total da Unidade 09	----- R\$	77.700,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	14.400,00
2.10.01.10.301.0006.2.0061-102 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	700,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	85.100,00
Total da Unidade 10	----- R\$	85.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	334.254,79

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **334.254,79**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-170 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	7.563,69
---	-----------	----------

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

30 / 11 / 22  
10:09  
Coordenador(a) de Gabinete



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.563,69
Total da Unidade 01	----- R\$	7.563,69
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.00.20.606.0012.2.0014-170 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER	----- R\$	7.032,00
2.02.00.04.181.0001.2.0011-170 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	----- R\$	2.800,00
2.02.00.04.181.0001.2.0011-170 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.632,00
Total da Unidade 02	----- R\$	11.632,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.450,63
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.526,13
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.900,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.873,26
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.750,02
Total da Unidade 03	----- R\$	14.750,02
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.17.512.0010.2.0028-170 - 3.3.90.36.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	----- R\$	500,00
2.05.00.15.451.0010.1.0010-170 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	----- R\$	19.446,22
2.05.00.17.512.0010.1.0020-186 - 4.4.90.51.00 CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	----- R\$	5.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0024-170 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$	1.645,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.591,22
Total da Unidade 05	----- R\$	26.591,22
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	45.934,11
2.06.01.12.361.0004.2.0036-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.700,00
2.06.01.12.122.0003.1.0076-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	42.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	101.534,11
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.06.02.13.392.0005.2.0043-170 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	----- R\$	18.660,47
2.06.02.13.392.0005.2.0043-170 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL	----- R\$	2.523,28
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	21.183,75
Total da Unidade 06	----- R\$	122.717,86
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0053-129 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	6.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	70.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-159 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.901,79
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	85.901,79
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0040-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	59.098,21
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	59.098,21
Total da Unidade 10	----- R\$	145.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	334.254,79
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>334.254,79</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Novembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
30 / 11 / 22  
Coordenadoria de Gabinete